



ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO

CONSELHO GERAL

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias
Dr. Bacelar de Vasconcelos
Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
1249-068 LISBOA

1CACDLG@ar.parlamento.pt

Lisboa, 31 de janeiro de 2017

N/Ref.º: 1871/2017

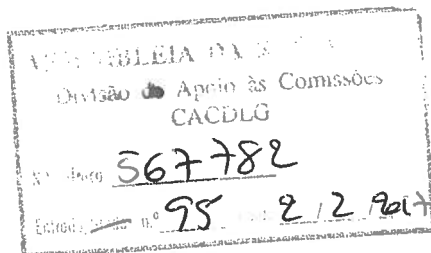
Assunto: Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 48/XIII/2.ª (GOV)

Encarrega-me o senhor Bastonário da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, solicitador José Carlos Resende, de enviar a V. Exa. o parecer que se anexa sobre a Proposta de Lei n.º 48/XIII/2.ª.

Com os melhores cumprimentos

O secretário-geral

Luís Goes Pinheiro



LGP/pp



**ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO**

CONSELHO GERAL

Assunto: Proposta de Lei n.º 48/XIII/2.^a (GOV) procede à primeira alteração à Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro, dando acesso aos administradores judiciais a várias bases de dados nomeadamente, ao registo informático das execuções, às bases de dados tributárias e da segurança social

A Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE) rececionou um pedido de parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, relativo à proposta de Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro, que estabelece o estatuto do administrador judicial, com vista a permitir a agilização das consultas às bases de dados por parte dos administradores judiciais.

Já aquando da consulta pelo Governo ao projeto então apresentado, a OSAE manifestou-se genericamente favorável ao acesso pelos administradores judiciais à consulta das bases de dados e ao registo informático de execuções, a fim de ser possível um mais eficaz exercício das suas funções.

A proposta agora apresentada, numa redação melhorada, não traz alterações de relevo em relação àquela primeira, pelo que, salvaguardando-se tais consultas ao estrito cumprimento das funções dos administradores judiciais, a OSAE não se opõe à Proposta de Lei n.º 48/XIII/2.^a (GOV).

A Ordem dos Solicitadores e dos Agente de Execução